



INFORMAÇÃO Nº 002/2024/SAS/CEI

Florianópolis, 09 de abril de 2024.

Referência: Processo Sgp-e SAS 999/2024.

Prezada Secretária,

O presente documento versa sobre a elaboração do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Estadual do Idoso, referente ao exercício de 2025.

1. Introdução

A elaboração deste PLANO DE AÇÃO e APLICAÇÃO tem por finalidade a alocação dos recursos do Fundo Estadual do Idoso – FEI/SC para o exercício 2025. Trata-se da estimativa de receitas e a fixação de receitas no orçamento de 2025.

Os recursos do fundo tem como origem a destinação de imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas, e rendimentos de aplicação financeira dos valores depositados na conta corrente do fundo.

Os recursos captados devem ser aplicados, exclusivamente, nas ações, programas, projetos e atividades voltadas ao atendimento, promoção e a defesa dos direitos da pessoa idosa. Cabe à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – SAS, a administração e execução orçamentária do fundo, mediante deliberação e aprovação do Conselho Estadual do Idoso - CEI. São também funções do CEI: a supervisão, acompanhamento, fiscalização e avaliação dos projetos do Fundo Estadual do Idoso.

2. Objetivos

Os recursos do FEI/SC se constituem em instrumento fundamental para viabilização e implementação da política da pessoa idosa e das ações voltadas para a promoção, proteção, defesa de direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Política Estadual do Idoso (Lei nº 11.436, de 4 de junho de 2000) e pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).



O FEI/SC foi instituído pela Lei Estadual nº 17.355/2017 e alterada pela Lei nº 18.334/2022 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 177/2019.

Como supracitado, os recursos do FEI-SC poderão ser aplicados em financiamento de programas, projetos, serviços e ações governamentais e não governamentais que promovam:

- I –o protagonismo da pessoa idosa;
- II – a integração e o fortalecimento dos conselhos do idoso dos Municípios catarinenses;
- III –o envelhecimento ativo da pessoa idosa
- IV – a acessibilidade, inclusão e reinserção social da pessoa idosa;
- V – pesquisas, estudos, diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;
- VI – a capacitação e formação profissional continuada dos membros do CEI/SC e dos conselho do idoso dos Municípios catarinenses e dos demais operadores de entidades de defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa e profissionais atuantes na temática do envelhecimento; e
- VII – a garantia dos direitos da pessoa idosa, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa desses direitos.

Neste sentido,os fundos se constituem em instrumentos fundamentais para viabilizar a implementação das políticas e ações volta das para a promoção, proteção, defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto do Idoso definido pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

O FEI/SC tem como uma de suas principais finalidades captar, repassar e aplicar recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa, no âmbito do Estado de Santa Catarina. As ações/projetos que recebem recursos estão voltadas à atenção de idosos em situação de risco pessoal e social, realizados de forma complementar (em caráter supletivo) às ações desenvolvidas no âmbito das políticas sociais básicas. As ações e projetos que serão financiados respondem às deliberações do Conselho Estadual da Pessoa Idosa e da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família.



3. Receita 2025

3.1 Previsão de Arrecadação em 2025

Fonte de Recurso do Exercício	Valor R\$
Destinação IR Pessoa Física e Jurídica	19.465.967,51
Rendimento Aplicação Financeira	3.859.032,49
TOTAL Previsão Receita 2025	23.325.000,00

3.2 - Justificativa para a Previsão de Arrecadação

- Destinação IR Pessoa Física e Jurídica: apurou-se a média de receita dos anos de 2021 a 2023, e aplicamos 3% referente a previsão de aumento de PIB para 2025.

Ano	Arrecadação
2021	18.321.822,58
2022	19.789.205.39
2023	18.585.964,77
Média	18.898.997,58
Média + 2 % PIB 2025	19.465.967,51

- Rendimento Aplicação Financeira: estamos considerando o rendimento médio em torno de 8,5% ao ano para 2025, devido a expectativa de baixa da taxa SELIC a este patamar até o final de 2025. As aplicações nos fundos de investimento do FEI seguem este benchmark (Taxa SELIC) como parametro de desempenho da rentabilidade. O cálculo tem por base um possível superávit de R\$ 40.000.000,00 mais o valor arrecadado no decorrer do ano de 2025.



4. Orçamento

- Projeto de Lei Orçamentária Anual do FEI aprovado pelo CEI

nº	Subação	Valor Proposto (R\$)
14.241	Capacitação continuada e integrada dos atores das Políticas para Pessoas Idosas.	1.225.000,00
14.242	Apoio a projetos e entidades de promoção ao envelhecimento ativo, saudável e sustentável dos idosos.	20.000.000,00
14.919	Controle social-efetividade e transparência- FEI.	1.000.000,00
15.053	Realização de campanhas para atender as políticas de proteção e defesa da pessoa idosa	800.000,00
15.496	Elaboração de estudos e planos - FEI	300.000,00
	Total PLOA 2025	23.325.000,00

5. Plano de Aplicação

Tomando por base o item 4, apresentamos a seguir o Plano de aplicação para o exercício de 2025:

Ações	Campanhas	Subação	PLOA 2025 R\$
1. Orientar sobre o Fundo Municipal do Idoso	1.1. Promover a formação, atualização e aprimoramento dos Conselheiros municipais do Idoso sobre a importância e a forma de criação do Fundo Municipal do Idoso (em formato EAD, <i>lives</i> , presenciais, material de apoio pedagógico, etc), bem como apoiar a participação de conselheiros estaduais em cursos e eventos externos sobre a temática.	14.241	1.225.000,00
2. Promover a formação dos conselheiros estaduais, municipais e demais atores que atuam na garantia dos direitos da pessoa idosa	2.1. Identificar junto aos municípios as demandas para a realização de capacitações direcionadas aos temas definidos, bem como apoiar a participação de conselheiros estaduais em cursos e eventos externos sobre a temática.		
	2.2. Promover formações presenciais, virtuais ou híbridas, de forma síncrona e assíncrona;		
	2.3 Articular e coordenar as formações regionais;		



	2.4 Produzir materiais impressos e digitais para as formações.		
	2.5 Disponibilizar diárias e passagens dos Conselheiros Estaduais		
3. Apoiar os programas, ações ou projetos desenvolvidos nos municípios do Estado de Santa Catarina	3.1 Identificar, cadastrar, apoiar e subsidiar, por meio de editais, os serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais que desenvolvam atividades complementares voltadas para a política de proteção e defesa da pessoa idosa.	14.242	20.000.000,00
	3.2 Criar reserva e regulamentar valor para Construções, Reformas, Instalações e outros.		
	3.3 Contratar uma plataforma digital para recepção e avaliação de propostas apresentadas para editais do Fundo Estadual do Idoso visando otimizar o processo, aumentando a transparência, eficiência e participação de interessados, contribuindo assim para uma gestão mais eficaz e inclusiva dos recursos.		
4. Fiscalizar, acompanhar e orientar as ILPIs e outros serviços, programas e ações voltados especialmente à promoção, proteção e defesa dos direitos e do envelhecimento saudável e ativo das pessoas idosas.	4.1 Realizar o cadastramento e manter a atualização de todas as entidades que atendem idosos no Estado; Atualizar normativas de fiscalização das ILPIs e de outros serviços, programas e ações voltados especialmente à promoção, proteção e defesa dos direitos e do envelhecimento saudável e ativo das pessoas idosas, para utilização pelo CEI-SC, quando for o caso, e para modelo a ser sugerido aos CMIs.	14.919	1.000.000,00
	4.2 Elaborar resolução de fiscalização das ILPIs no Estado;		
	4.3 Realizar um trabalho conjunto com a Vigilância Sanitária Estadual e o Ministério Público de Santa Catarina, para adequar os instrumentos de fiscalização utilizados, buscando dar mais efetividade às fiscalizações, sem a necessidade da repetição de informações pela ILPI fiscalizada;		
	4.4 Realizar a inscrição de todas as entidades de assistência ao idoso dos municípios que possuem Conselho Municipal do Idoso inativo ou a pedido do Ministério Público, conforme o parágrafo único do art. 48 do Estatuto do Idoso– Lei n. 10.741/2003;		
	4.5 Realizar visitas de fiscalização, se for o caso.		
	4.6 Disponibilizar diárias e passagens dos Conselheiros Estaduais		



5. Estimular e apoiar a realização das conferências municipais e realizar a Conferência Estadual da Pessoa Idosa de Santa Catarina	5.1 Realizar a Conferência Estadual contemplando, inclusive, as etapas de pré e pós-evento;		
	5.2 Apoiar e estimular os conselhos municipais na realização das conferências municipais e/ou regionais.		
	5.3 Disponibilizar diárias e passagens dos Conselheiros Estaduais		
6. Fomentar e Fortalecer o FEI/SC	6.1 Promover campanhas para captação de recursos para o FEI;		
	6.2 Criar e produzir materiais de divulgação e orientação sobre destinação de recursos ao FEI (<i>folders</i> , cartilhas, banners, cartazes, flyers, TV, rádio, internet, etc.);		
	6.3 Construir o Plano de Aplicação dos recursos do FEI para o ano de 2025.		
7. Acompanhar, fortalecer e estimular o funcionamento dos Conselhos Municipais do Idoso – CMI.	7.1 Criar e produzir materiais de divulgação (<i>folders</i> , material de apoio pedagógico, banners, cartazes, flyers, etc.);	15.053	800.000,00
	7.2 Monitorar a situação dos Conselhos Municipais;		
	7.3 Atualizar dados das planilhas CMIs		
	7.4 Disponibilizar diárias e passagens dos Conselheiros Estaduais		
8. Estimular e fomentar campanhas de conscientização e sensibilização aos direitos e garantias da pessoa idosa no Estado de Santa Catarina	8.1 Realizar campanhas nas datas alusivas à Pessoa Idosa;		
	8.2 Estimular os serviços/instituições, que atuam com a pessoa idosa, a realizar ações de conscientização e sensibilização aos direitos e garantias.		
9. Realizar ações de Combate a Violência contra a pessoa idosa	9.1 Apurar e divulgar os dados pertinentes às questões de violência contra a pessoa idosa no Estado de Santa Catarina;		
	9.2 Produzir material de sensibilização e orientação sobre a Violência contra a Pessoa Idosa;		
	9.3 Acompanhar as ações dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa em relação à temática;		



	9.4 Contribuir com a implantação da rede e do protocolo PISC em todo o Estado de Santa Catarina.		
10. Promover o mapeamento e estudo do diagnóstico sociodemográfico e de políticas públicas para a pessoa idosa no Estado de Santa Catarina	10.1 Propor a construção de um diagnóstico a partir de instrumentação específica, mediante demandas e necessidades apontadas pelo CEI;	15.496	300.000,00
	10.2 Garantir a territorialização do diagnóstico;		
	10.3 Apurar o perfil da população idosa do Estado de Santa Catarina;		
	10.4 Publicizar e divulgar o diagnóstico sociodemográfico e de políticas públicas para a pessoa idosa no Estado de Santa Catarina;		
	10.5 Manter um banco de dados estadual permanente que sirva como fonte de pesquisa e de fomento para elaboração de melhores políticas públicas estaduais que beneficiem a população idosa catarinense.		
Total PLOA 2025			23.325.000,00

Para concluir, considerando os valores referentes ao orçamento para o ano de 2025, contidos no item 4 deste documento, a distribuição dos valores dentro dos elementos de despesa (classificação orçamentária) dentro das respectivas subações será em comum acordo entre a GEPLA e o CEI, respeitando possíveis alterações futuras promovidas através de deliberação por parte do CEI.

Atenciosamente,

Sabrina Mores

Presidente

Conselho Estadual do Idoso

(assinadodigitalmente)

À

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

Sra. MARIA HELENA ZIMMERMANN

SECRETÁRIA DE ESTADO



Assinaturas do documento



Código para verificação: **AH20W42R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SABRINA MORES (CPF: 039.XXX.709-XX) em 09/04/2024 às 18:49:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/10/2020 - 13:39:26 e válido até 29/10/2120 - 13:39:26.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAwOTk5Xzk5OV8yMDI0X0FIMjBXNDJS> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00000999/2024** e o código **AH20W42R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.